



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela Demanda: Lucas Ricardo Debus.	Matrícula:
E-mail: <a href="mailto:seceducacao@catanduvras.sc.gov.br">seceducacao@catanduvras.sc.gov.br</a>	Telefone: (49) 3525-6569.

**1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para locação de palco e geradores de energia elétrica, destinados à realização das festividades alusivas ao 63º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas/SC, previstas para ocorrer no dia 16 de março de 2026.

O evento possui caráter institucional, cultural e social, promovendo integração comunitária, valorização da identidade local e fortalecimento das políticas públicas culturais.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria (palco e geradores com capacidade técnica adequada) para atendimento do evento, tornando necessária a contratação externa.

**2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município, sob identificador de nº 1078/2026, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

**3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Empresa regularmente constituída, com objeto social compatível com locação de estruturas para eventos;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Responsável técnico habilitado, com registro no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando aplicável);
- Seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos materiais e pessoais durante montagem, execução e desmontagem;
- Responsabilidade integral por transporte, montagem, operação técnica e desmontagem.
- **ART ou RRT quando aplicável;**
- Atendimento às normas de segurança;
- Equipe técnica responsável pela montagem;

**4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A definição das quantidades considerou:

- Natureza institucional e porte do evento (63º Aniversário do Município);
- Programação oficial prevista para 01 dia (16/03/2026);
- Público estimado com base em edições anteriores;
- Necessidade de estrutura compatível com apresentações musicais de médio/grande porte;
- Exigências mínimas de segurança estrutural e energética;
- Impossibilidade de utilização de estrutura própria do Município;
- Riders técnicos apresentados pelos artistas que compõem a programação oficial, contendo especificações mínimas de palco, carga elétrica, layout estrutural e demanda de equipamentos.



**5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

**Alternativa 1 – Utilização de Estrutura Própria do Município**

O Município não dispõe de palco profissional de grande porte nem de geradores trifásicos com potência compatível. Alternativa inviável técnica e operacionalmente.

**Alternativa 2 – Locação Integrada (Palco + Geradores no mesmo fornecedor)**

Solução comum no mercado, podendo facilitar a gestão contratual. A responsabilidade torna-se concentrada. Reduz o risco de incompatibilidade técnica. Porém, pode restringir a competitividade e elevar custos se houver concentração de mercado.

**Alternativa 3 – Locação por Itens Separados (Palco e Geradores)**

Solução amplamente utilizada por municípios. Possui maior competitividade. Possibilidade de obtenção de melhor preço por item e ampliação de disputa. A desvantagem apontada é que exige maior coordenação técnica.

**Alternativa 4 – Uso de Rede Elétrica Pública sem Geradores**

A rede elétrica local não oferece garantia de estabilidade suficiente para suportar picos de carga exigidos pelos riders técnicos. Os riscos identificados são: quedas de energia, oscilações de tensão, danos a equipamentos e por consequência interrupção do evento.

**Conclusão**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Com base na análise das alternativas conclui-se que a alternativa 3 é a mais tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

**6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A formação do valor estimado observou o disposto no art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Processos licitatórios concluídos nos últimos 12 meses;
- Valores registrados no PNCP;

A metodologia adotada está devidamente documentada no processo administrativo por meio do formulário de pesquisa de preços.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	<b>Locação Palco: 14,00 METROS DE FRENTE, MEDIDA MÍNIMA BOCA DE CENA DE 10,00 METROS; 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE MÍNIMA;</b>  • BARRICADAS DE CONTENÇÃO EM TODA EXTENSÃO DE FRENTE DO PALCO, MONTADAS A 2,00 METROS DE DISTÂNCIA DA FRENTE DO PALCO;	01	Diária	<b>R\$ 21.528,08</b>	<b>R\$ 21.528,08</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>HOUSE MIX 4,00 M X 4,00 M, PRIMEIRO NÍVEL 0,20 CM DO CHÃO E SEGUNDO NÍVEL 0,50 CM DO CHÃO;</li><li>HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR COBERTA; E CENTRALIZADA COM O PALCO;</li></ul> <p>Montagem e instalação deverá ser concluída em no máximo 24 horas antes do início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.</p>				
<b>LOTE 02</b>					
<b>02</b>	<b>Locação de Gerador de energia elétrica gabinado p/ SOM:</b>  Silenciado, trifásico, 180 kva, 380/220 ligado. Incluso combustível.  Montagem e instalação deverá ser concluída em no máximo 04 horas antes do início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	01	Diária	<b>R\$ 2.495,00</b>	<b>R\$ 2.495,00</b>
<b>03</b>	<b>Locação de Gerador de energia elétrica gabinado p/ LUZ:</b>  Silenciado, trifásico, 260 kva, 380/220 ligado. Incluso combustível.  Montagem e instalação deverá ser concluída em no máximo 04 horas antes do início do evento e a desmontagem em no máximo 24 horas após o término do evento.	01	Diária	<b>R\$ 4.279,44</b>	<b>R\$ 4.279,44</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

TOTAL	R\$ 28.302,52
<b>7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)</b>	
A solução escolhida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação técnica e desmontagem de estrutura de palco profissional e geradores de energia elétrica independentes, destinados à realização das festividades do 63º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas/SC.	
<b>8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)</b>	
<p>O item relativo ao palco possui natureza estrutural distinta dos geradores, envolvendo: estrutura metálica, montagem física, responsabilidade técnica estrutural e logística diferenciada. O mercado demonstra que existem empresas especializadas exclusivamente em estruturas de palco, assim como empresas especializadas em locação de geradores. Dessa forma, a separação do palco em lote próprio amplia a competitividade, participação de empresas especializadas, maior vantajosidade econômica e não compromete a execução técnica.</p> <p>Embora existam dois geradores distintos (180 kVA e 260 kVA), optou-se por agrupá-los no mesmo lote pelas seguintes razões técnicas e logísticas: Os dois geradores operarão simultaneamente no mesmo evento, exigindo coordenação técnica integrada, compatibilidade elétrica, planejamento conjunto de carga e monitoramento simultâneo, além de simplificar o transporte e instalação.</p>	
<b>9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)</b>	
A contratação visa assegurar a adequada infraestrutura para realização das festividades do 63º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas/SC, garantindo condições técnicas, estruturais e operacionais compatíveis com o porte do evento. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados técnicos:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura Segura e Adequada;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

- Estabilidade Energética;
- Operação Técnica Eficiente;
- Cumprimento integral do cronograma do evento;
- Montagem concluída dentro do prazo estabelecido;
- Ausência de interrupções nas apresentações;

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Concluir formalmente o Estudo Técnico Preliminar;
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência;
- Definir modalidade e critério de julgamento;
- Verificar compatibilidade com o Plano Anual de Contratações;
- Confirmar disponibilidade orçamentária;
- Emitir a competente reserva de dotação;
- Consolidação formal da pesquisa de preços;
- Análise crítica dos valores obtidos;
- Designado formalmente o fiscal do contrato;
- Designado o gestor do contrato;

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Para a realização integral das festividades do 63º Aniversário do Município, poderão ocorrer as seguintes contratações correlatas:

- Embora os geradores forneçam energia, a contratação dos equipamentos de som e iluminação poderá ocorrer por processo próprio.
- Tendas;



- Banheiros químicos;
- Segurança e Brigadistas;
- Limpeza do evento;
- Organização e apoio logístico;
- Controle de público;
- Ambulância e suporte médico;
- Autorizações do Corpo de Bombeiros;
- Liberação do espaço público;
- Cumprimento de normas de segurança.

Essas contratações são correlatas, pois contribuem para a execução global do evento, mas não interferem diretamente na funcionalidade estrutural do palco e dos geradores.

#### **12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação de estrutura temporária de palco e geradores para evento público de curta duração apresenta impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário.

Ainda assim, em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, procede-se à identificação dos possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

- Emissão de Poluentes Atmosféricos;
- Poluição Sonora;
- Risco de Contaminação do Solo;
- Geração de Resíduos;
- Compactação do Solo;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**Medidas mitigadoras:**

- Exigência de geradores revisados e em bom estado de conservação;
- Utilização de equipamentos com sistema de controle de emissões;
- Planejamento para funcionamento apenas durante o período necessário;
- Exigência de geradores silenciados;
- Instalação em área estratégica, afastada do público;
- Respeito aos horários autorizados para realização do evento;
- Comunicação prévia à comunidade, quando aplicável;
- Responsabilização da contratada por eventual dano ambiental;
- Recolhimento integral dos resíduos gerados na montagem e desmontagem;
- Destinação ambientalmente adequada;
- Limpeza completa da área ao término do evento.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização das festividades alusivas ao 63º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Catanduvas/SC, assegurando infraestrutura adequada, segura e compatível com as exigências técnicas das atrações artísticas confirmadas.

A necessidade administrativa restou devidamente caracterizada em razão:

- Da inexistência de estrutura própria compatível;
- Das exigências constantes nos riders técnicos apresentados;
- Da necessidade de fornecimento de energia elétrica estável e independente;
- Da realização de evento público de médio porte com expectativa significativa de público.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução escolhida — contratação de palco profissional e dois geradores independentes — é:

- Tecnicamente compatível com as exigências das apresentações artísticas;
- Estruturalmente segura;
- Operacionalmente viável;
- Alinhada às práticas de mercado;
- Adequada ao porte do evento.

A divisão da contratação em dois lotes foi devidamente justificada, ampliando a competitividade sem comprometer a execução.

#### 14. Anexos

Rider Técnico.

Equipe de Planejamento	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações.	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spulador. Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2026.